

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Dispensa de Licitação N.º 006/2018

Empresa Vencedora:

LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA

CNPJ: 10.633.647/0001-04

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSONAIIS, A SEREM REALIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.”

Termo de Dispensa de Licitação Maio de 2018.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº. 2114/2018.....	002
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 2114/2018.....	003
03. COLETA DE COTAÇÕES	004
04. RELAÇÃO DE VENCEDORES DA COTAÇÃO	011
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA	012
06. DOCUMENTAÇÃO.....	013
07. MEMORANDO 062/2018 – ASSESSORIA JURÍDICA	049
08. PARECER JURÍDICO	050
09. ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	053
10. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	054
11. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	055

Memo 217/2018

Rondonópolis, 30 de Abril de 2018.

De:	Elizabete Izidória de Amorim Gerente de Departamento de Recursos Humanos
Para:	Sr. Marcelo Miranda Diretor Administrativo e Financeiro

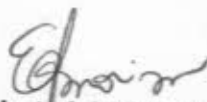
Referente: Solicitação de Compra Direta

Prezado Senhor,

Solicitamos vossas providências para o processo de Compra Direta, para a realização de 13 (treze) exames demissionais, a serem realizados em funcionários demitidos da empresa.

Justificativa: Necessita-se da compra direta, uma vez que o processo licitatório encontra-se em andamento para contratação de LTCAT, com a finalidade de atualização e revisão das atividades e condições ambientais, bem como do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e exames médicos para atender as necessidades do quadro de funcionários. Entretanto, este processo licitatório não estará concluso a tempo de atendermos a demanda destas 13(treze) demissões.

Certos do seu entendimento e providências, agradecemos.



Elizabete Izidória de Amorim
Gerente de Departamento de Recursos Humanos

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	02/05/18
Destino	Diretor Financeiro
Horário	14:43
Rúbrica	Milda

Av. Paulino de Oliveira, 1.411 - Vila São José - Rondonópolis/MT
CEP: 78718-104
Telefone: (66)3439-3400

*A gerência
Administrativa
P/ providências
urgentes
Acabete*

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2114/2018 - PROC. N.º 2071/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO

DATA: 02/05/2018

NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO RECURSOS HUMANOS

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DEPARTAMENTO: DEPART. RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA

NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

NÚCLEO CONS.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

VEÍCULO:

PLACA:

REQUERENTE: JOAO SOARES

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSIONAIS, A SEREM REALIZADOS EM FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
24946	EXAME CLINICO FOMENTADO	UN	2
27903	EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	UN	3
24953	EXAME DE AUDIOMETRIA	UN	3
27700	EXAME EEG	UN	1
27699	EXAME ECG	UN	2
27701	EXAME ESPIROMETRIA	UN	2

RONDONÓPOLIS-MT, 2 DE MAIO DE 2018.



ELIZABETE IZIDORIA AMORIM



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 003
Comissão Perm. Licitação

Página 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2114/2018 - PROC. N.º 2071/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 02/05/2018

NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO: DEPART. RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA

NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATI

REQUERENTE: JOAO SOARES

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSIONAIS, A SEREM REALIZADOS EM FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENT DE RONDONÓPOLIS.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
24946	EXAME CLINICO FOMENTADO	UN	2
27903	EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	UN	3
24953	EXAME DE AUDIOMETRIA	UN	3
27700	EXAME EEG	UN	1
27699	EXAME ECG	UN	2
27701	EXAME ESPIROMETRIA	UN	2

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 2114 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 2071
RONDONÓPOLIS-MT, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELIZABETE IZIDORIA AMORIM
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

Fraizilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER



FUNÇÃO	QUANT. FUNC.	VALOR TOTAL
Auxiliar de escritório em Geral (clínico) <i>24946</i>	1	20,00
Auxiliar geral de Conservação de Vias Permanentes (Ácido delta, Ácido hipúrico, Ácido metil hipúrico, audiometria, Clínico, espirometria, hemograma, rx tórax) <i>27903</i>	3	661,20
Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes Noturno (Clínico, audiometria, espirometria, hemograma, rx tórax) <i>24953</i>	3	357,00
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas e Telefônicas. (Clínico, audiometria, EEG, ECG, glicose, hemograma, visão) <i>27700</i>	1	202,80
Gerente de Núcleo de Horto Florestal (Clínico) <i>24946</i>	1	20,00
Operador de escavadeira (Clínico, áudio, ECG, EEG, espirometria, glicose, hemograma, visão) <i>27699</i>	2	445,60
Tratorista Agrícola (Clínico, audiometria, espirometria, hemograma, rx lombar, rx tórax, visão) <i>27701</i>	2	398,00
TOTAL		2.104,60

CNPJ: 10.172.606/0001-68

RAZÃO SOCIAL: DIÓGENES GARRIO CARVALHO

NOME FANTASIA: GERA MEDICINA SEGURANÇA DO TRABALHO

END: RUA AFONSO PENA-809-CENTRO

10.172.606/0001-68

Diogenes Garrio Carvalho

Contato: Edilene- 3022-2229- 9-9656-0036

Rua Afonso Pena, 809 - Centro
Rondonópolis - Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 005
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.172.606/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2008
NOME EMPRESARIAL DIOGENES GARRIO CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERA MEDICINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 809	COMPLEMENTO
CEP 78.700-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO manoelcloss@brturbo.com.br	TELEFONE (66) 3423-3900	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **09:07:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO INACIO CARDOSO ME
 CNPJ: 07.577.641/0001-52

FUNÇÃO	QUANT. FUNC.	VALOR TOTAL
Auxiliar de escritório em Geral (clínico) <i>24946</i>	1	25,00 ✓
Auxiliar geral de Conservação de Vias Permanentes (Ácido delta, Ácido hipúrico, Ácido metil hipúrico, audiometria, Clínico, espirometria, hemograma, rx tórax) <i>27903</i>	3	591,00
Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes Noturno (Clínico, audiometria, espirometria, hemograma, rx tórax) <i>24953</i>	3	426,00
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas e Telefônicas. (Clínico, audiometria, EEG, ECG, glicose, hemograma, visão) <i>27700</i>	1	262,00
Gerente de Núcleo de Horto Florestal (Clínico) <i>24946</i>	1	25,00 ✓
Operador de escavadeira (Clínico, áudio, ECG, EEG, espirometria, glicose, hemograma, visão) <i>27699</i>	2	574,00
Tratorista Agrícola (Clínico, audiometria, espirometria, hemograma, rx lombar, rx tórax, visão) <i>27701</i>	2	462,00
TOTAL		2.365,00

07.577.641/0001-52

Gilberto Inácio Cardoso - ME

Rua Otávio Pitaluga, 810
 Centro - CEP: 78.700-170
 Rondonópolis - Mato Grosso

Rua Otávio Pitaluga, 810 - Centro - CEP 78700-170
 (66) 3421-7468/ 3421-8680/ 9652-8295
 comercial@clinimed.med.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 007
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.577.641/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2005
NOME EMPRESARIAL GILBERTO INACIO CARDOSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINIMED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTAVIO PITALUGA	NÚMERO 712	COMPLEMENTO
CEP 78.700-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO A	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
		TELEFONE (66) 3421-8680
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 09:08:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prevent

Medicina e Segurança do Trabalho

Rondonópolis, 02 de Maio de 2018.

À Coder

DADOS DO PRESTADOR	
RAZÃO SOCIAL/NOME	LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME
NOME FANTASIA	PREVENT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/CPF	10.633.647/0001-04
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO
NÚMERO	2099
COMPLEMENTO	CLINICA
BAIRRO	VILA BIRIGUI
CIDADE	RONDONÓPOLIS - MT
CEP	78705040
TELEFONE	(66) 3421-6223 (66) 3423-5200

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 10.633.647/0001-04
RUA PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

LEIDICAL AGUIAR & SOUZA LTDA ME
 CNPJ: 10.639.047/0001-04
 -A PERNAMBUCO, 2099 - VILA BRASÍLIA

FUNÇÃO		QUANT. FUNC.	VALOR TOTAL
Auxiliar de escritório em Geral (clínico)	24946	1	22,00
Auxiliar geral de Conservação de Vias Permanentes (Ácido delta, Ácido hipúrico, Ácido metil hipúrico, audiometria, Clínico, espirometria, hemograma, rx tórax)	27903	3	232,00
Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes Noturno (Clínico, audiometria, espirometria, hemograma, rx tórax)	24953	3	130,00
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas e Telefônicas. (Clínico, audiometria, EEG, ECG, glicose, hemograma, visão)	27700	1	236,00
Gerente de Núcleo de Horto Florestal (Clínico)	24946	1	22,00
Operador de escavadeira (Clínico, áudio, ECG, EEG, espirometria, glicose, hemograma, visão)	27699	2	258,00
Tratorista Agrícola (Clínico, audiometria, espirometria, hemograma, rx lombar, rx tórax, visão)	27701	2	214,00
		TOTAL	1.114,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0010
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.647/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2009
NOME EMPRESARIAL LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO
CEP 78.705-040	BAIRRO/DISTRITO VILA BIRIGUI	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO GEIRE.PREVENT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3421-6223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 09:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

RELAÇÃO DE VENCEDORES DA COTAÇÃO Nº 78/2018.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA


VENCEDOR: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA - ME

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
24946	EXAME CLINICO FOMENTADO	2	UN	22,0000	44,0000
24953	EXAME DE AUDIOMETRIA	3	UN	43,3333	129,9999
27699	EXAME ECG	2	UN	129,0000	258,0000
27700	EXAME EEG	1	UN	236,0000	236,0000
27701	EXAME ESPIROMETRIA	2	UN	107,0000	214,0000
27903	EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	3	UN	77,3333	231,9999

TOTAL FORNECEDOR: 1.113,9998

RONDONÓPOLIS-MT, 2 DE MAIO DE 2018.



JOÃO SOARES

RESP. SETOR DE COMPRAS



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

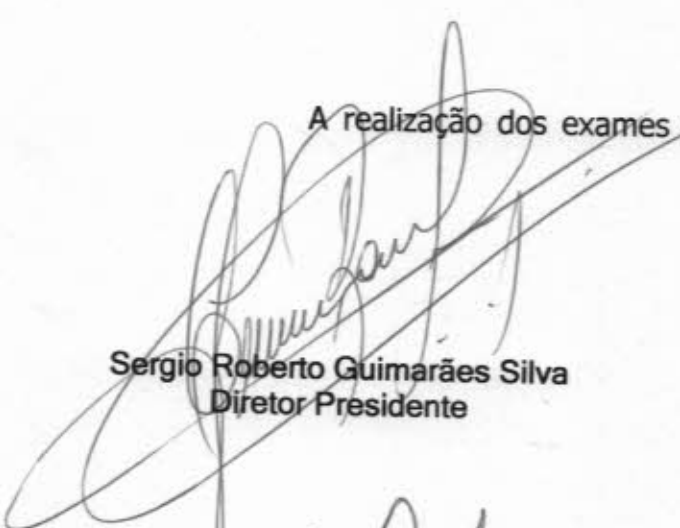
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

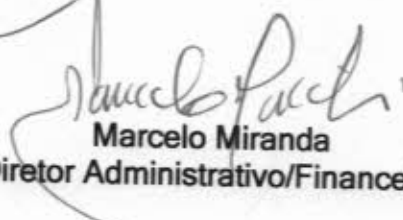
Rondonópolis – MT 10 de Maio de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da Cotação Nº 078/2018, (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSORIAIS, A SEREM REALIZADOS EM FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS DA EMPRESA**), com valor estimado no menor preço de **R\$ 1.114,00 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais)**, para atender a necessidade do Setor de Recursos Humanos da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

imediatamente.

A realização dos exames deste contrato será


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA, CNPJ Nº 10.633.647/0001-04**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 09 (nove) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.



[Handwritten Signature]
Distribuidor



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerado como indicio de adulteração.

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CASSIANE LUGLI, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1974, solteira, médica, CPF/MF nº 884.697.609-63, Carteira de Identidade nº 4.643.820-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Avenida Laila Zahran, 1657, Vila Aurora, Rondonópolis, MT, CEP 78.740-130, Brasil.

GERACINA BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1979, solteira, administradora, CPF/MF nº 847.698.231-34, Carteira de Identidade nº 1242623-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortência, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, Brasil.

CARLOS ALBERTO LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1975, casado em comunhão parcial de bens, técnico em medicina do trabalho, CPF/MF nº 630.978.341-68, Carteira de Identidade nº 830939, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua João Gomes do Nascimento, 202, Residencial São José, Rondonópolis, MT, CEP 78.730-810, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.201.107.734, com sede Rua Araçatuba, 1452, Vila Maria - Rondonópolis, MT, CEP: 78.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.633.647/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-040**.

ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE SÓCIOS

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia CASSIANE LUGLI altera seu estado civil para casada em comunhão parcial de bens, e seu nome passa a ser CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, alterou-se também o número de seu RG 2765810-4 SESP/MT, e seu endereço residencial passa a ser: Av. Laila Zahran, nº. 1657, Vila Aurora II - Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-130.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio CARLOS ALBERTO LOPES, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio CARLOS ALBERTO LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio GERACINA BATISTA DE SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CARLOS ALBERTO LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

GERACINA BATISTA DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CASSIANE LUGLI DAL AGNOL**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GERACINA BATISTA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, *contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.*

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1974, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF/MF nº 884.697.609-63, Carteira de Identidade nº 2765810-4, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Laila Zahran, 1657, Vila Aurora II, Rondonópolis, MT, CEP 78.740-130, Brasil.

GERACINA BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1979, solteira, administradora, CPF/MF nº 847.698.231-34, Carteira de Identidade nº 1242623-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortênciã, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, Brasil.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Érasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**, com sede no município de **Rondonópolis/MT**, à **Rua Pernambuco, 2099**, Vila Birigui, CEP: **78.705-040**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 10.633.647/0001-04 e com seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE n. 51.201.107.734 em 12/02/2009.

Segunda – O objeto social é de:

- Prestação de serviços de medicina e Segurança do trabalho; Clínica Médica.

Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2008 e seu prazo de duração é indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

Quarta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CASSIANE LUGLI DAL AGNOL	10.000	10.000,00	50
GERACINA BATISTA DE SOUZA	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CASSIANE LUGLI DAL AGNOL**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GERACINA BATISTA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


DA RATIFICAÇÃO E FORO

Décima Quarta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

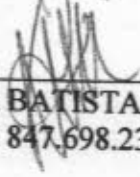
Décima Quinta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

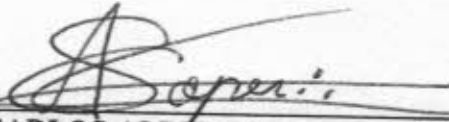
RONDONÓPOLIS/MT, 14 de setembro de 2015.



CASSIANE LUGLI DAL AGNOL
CPF: 884.697.609-63



GERACINA BATISTA DE SOUZA
CPF: 847.698.231-34



CARLOS ALBERTO LOPES
CPF: 630.978.341-68



CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

1. CASSIANE LUGLI, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT à Av. Laila Zahran, n°. 1657, Vila Aurora, Cep: 78.740-130, portadora do CPF n°. 884.697.609-63 e da Carteira de Identidade RG n°. 4.643.820-5 SSP/PR, nascida em Umuarama/PR, em 27/05/1974, filha de Acácio Lugli e Rosângela de Oliveira Lugli, e

2. GERACINA BATISTA DE SOUZA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, à Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortencia, Cep: 78.700-000, portadora do CPF n°. 847.698.231-34 e da Carteira de Identidade RG n° 1242623-7 SSP/MT, nascida em São José do Povo/MT, em 02/08/1979, filha de Gilson Peres de Souza e Maria Leda Batista. **Constituem** uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial: **LUGLI & SOUZA LTDA.**

Segunda - A sociedade terá sua sede à Av. João Ponce de Arruda, n° 1965, 1° Andar, Centro, Cep: 78.700-260 - Rondonópolis/MT.

Terceira - O objeto social será de: Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho; Clínica Médica.

Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

CASSIANE LUGLI	50%	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
GERACINA BATISTA DE SOUZA	50%	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá as sócias, **CASSIANE LUGLI** e **GERACINA BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LUGLI & SOUZA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.633.647/0001-04

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- CASSIANE LUGLI**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT à Av. Laila Zahran, n°. 1657, Vila Aurora, Cep: 78.740-130, portadora do CPF n°. 884.697.609-63 e da Carteira de Identidade RG n°. 4.643.820-5 SSP/PR, nascida em Umuarama/PR, em 27/05/1974, filha de Acácio Lugli e Rosângela de Oliveira Lugli, e
- GERACINA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, à Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortência, Cep: 78.700-000, portadora do CPF n°. 847.698.231-34 e da Carteira de Identidade RG n° 1242623-7 SSP/MT, nascida em São José do Povo/MT, em 02/08/1979, filha de Gilson Peres de Souza e Maria Leda Batista.

Sócias componentes da sociedade limitada **LUGLI & SOUZA LTDA ME**, com sede social no município e comarca de Rondonópolis/MT, à Av. João Ponce de Arruda, n° 1965, 1° Andar, Centro, Cep: 78.700-260, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 10.633.647/0001-04, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT em 12.02.2009 sob o n°. 51.201.107.734. Têm acertados a promoverem como de fato promovem, fazerem a **Primeira Alteração Contratual** para fazer constar o que adiante é especificado cujas modificações passarão doravante a vigorar como firmes e valiosas, a partir assinatura deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da empresa para: Rua Araçatuba, 1452 - Vila Maria, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT.

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia **CASSIANE LUGLI** transfere 50 (cinquenta) cotas de capital social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o novo sócio ingressante o Sr. **CARLOS ALBERTO LOPES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, técnico em medicina do trabalho, residente e domiciliado em Rondonópolis/MT, à Rua João Gomes do Nascimento, 202 - Residencial São José, CEP: 78.730-810, portador do CPF n° 630.978.341-68 e da Carteira de Identidade RG n° 830.939 SSP/MT, nascido em Pres. Prudente/SP, em 31.07.1975, filho de Francisco Lopes Netto e Maria Paulina Rizzo Lopes, dando entre si, plena, geral e raza quitação das cotas ora cedidas.

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia **GERACINA BATISTA DE SOUZA**, transfere 50 (cinquenta) cotas de capital social no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para o novo sócio ingressante o Sr. **CARLOS ALBERTO LOPES**, acima qualificado, dando entre si, plena, geral e raza quitação das cotas ora cedidas.

CLAUSULA QUARTA - Devido às alterações, o capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

CASSIANE LUGLI	49,50%	4.950	quotas	R\$	4.950,00
GERACINA BATISTA DE SOUZA	49,50%	4.950	quotas	R\$	4.950,00
CARLOS ALBERTO LOPES	1,00%	100	quotas	R\$	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	quotas	R\$	10.000,00

(Handwritten signatures and stamps)

LUGLI & SOUZA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.633.647/0001-04

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0024
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLAUSULA QUINTA - Os Sócios de Comum acordo resolvem alterar a razão social para: **LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME.**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá as sócias: **CASSIANE LUGLI** e **GERACINA BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com seguinte redação:

1. **CASSIANE LUGLI**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT à Av. Laila Zahran, n°. 1657, Vila Aurora, Cep: 78.740-130, portadora do CPF n°. 884.697.609-63 e da Carteira de Identidade RG n°. 4.643.820-5 SSP/PR, nascida em Umuarama/PR, em 27/05/1974, filha de Acácio Lugli e Rosangela de Oliveira Lugli, e

2. **GERACINA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, à Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortência, Cep: 78.700-000, portadora do CPF n°. 847.698.231-34 e da Carteira de Identidade RG n° 1242623-7 SSP/MT, nascida em São José do Povo/MT, em 02/08/1979, filha de Gilson Peres de Souza e Maria Leda Batista.

3. **CARLOS ALBERTO LOPES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, técnico em medicina do trabalho, residente e domiciliado em Rondonópolis/MT, à Rua João Gomes do Nascimento, 202 - Residencial São José, CEP: 78.730-810, portador do CPF n° 630.978.341-68 e da Carteira de Identidade RG n° 830.939 SSP/MT, nascido em Pres. Prudente/SP, em 31/07/1975, filho de Francisco Lopes Netto e Maria Paulina Rizzo Lopes.

Primeira - A sociedade gira sob a denominação social: **LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME.**

Segunda - A sociedade tem sua sede social na Rua Araçatuba, 1452 - Vila Maria, CEP: 78.700-000 Rondonópolis/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 10.633.647/0001-04, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT em 12.02.2009 sob o n°. 51.201.107.734.

Terceira - A sociedade tem como objetivo social: Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho; Clínica Médica.

Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05.12.2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LUGLI & SOUZA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.633.647/0001-04

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CASSIANE LUGLI	49,50%	4.950 quotas	R\$ 4.950,00
GERACINA BATISTA DE SOUZA	49,50%	4.950 quotas	R\$ 4.950,00
CARLOS ALBERTO LOPES	1,00%	100 quotas	R\$ 100,00
TOTAL	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá as sócias, **CASSIANE LUGLI** e **GERACINA BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s)



LUGLI & SOUZA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.633.647/0001-04

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0026
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Rondonópolis/MT, 25 de Maio de 2.009.

1º TABELIONATO

CASSIANE LUGLI

(sócia remanescente)

1º TABELIONATO

GERACINA BATISTA DE SOUZA

(sócia remanescente)

CARLOS ALBERTO LOPES

(sócio ingressante)



Testemunhas:

José Luiz Gonçalves Ferreira

CPF n. 328.303.199-15

RG n. 2.005.985 SSP/PR

Simone Oliveira Barbosa

CPF: 029.584.801-43

RG n. 1.743.916-7 SSP/MT

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

1º TABELIONATO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
760220854

PROBIOS PLASTIFICAR
760220854

NOME
GERACINA BATISTA DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC.
12429217 SSP MT

UF **DEPARTAMENTO**
MT 02/06/1979

PLACAO
GILSON PERES DE SOUZA
MARIA LEDA BATISTA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. IVA**
[] [] []

Nº RENOVAC. **VALIDADEZ** **EMISSÃO**
00456220473 22/06/2014 09/11/1998

OBSERVAÇÕES
A

Geracina Batista de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

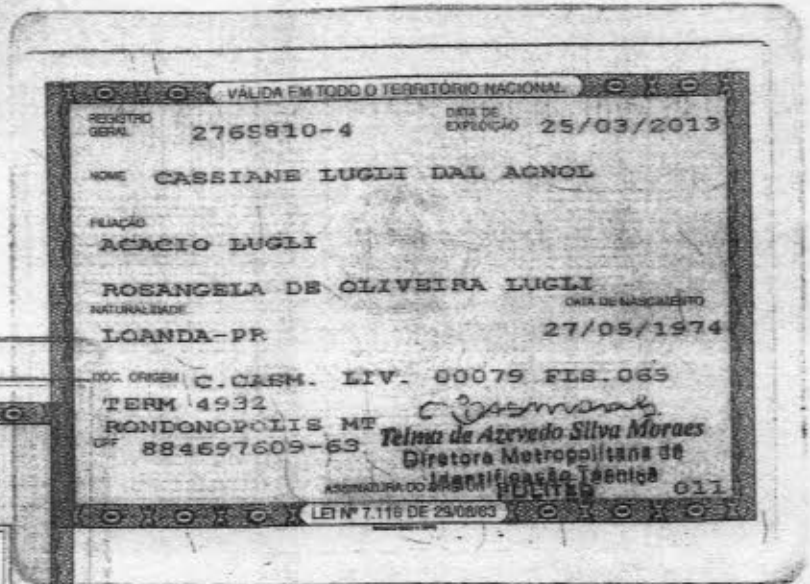
LOCAL **DATA EMISSÃO**
RONDONÓPOLIS - MT 27/06/2013

08518478055
MT612423719

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação



CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,***Erazilene Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.647/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2009
NOME EMPRESARIAL LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO
CEP 76.705-040	BAIRRO/DISTRITO VILA BIRIGUI	MUNICÍPIO FONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO GEIRE.PREVENT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 3421-6223		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 17:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2018



OLVLJ

VALIDADE

31/12/2018

C.M.C.: 2138602 Razão Social / Contribuinte: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME

Nome Fantasia: PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - PERNAMBUCO Nº. 2099 Bairro: VL. BIRIGUI

Inscrição: 000000000786489

Complemento:

CNPJ: 10.633.647/0001-04 Inscrição Estadual: ***** Junta Com./Cartório: 51201107734

Cadastro no Município: 20/02/2009 Concessão do 1º Alvará: 20/02/2009 Área Ocupada (M²): 344.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

8659099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

8660700

Quadro Societário:

CASSIANE LUGLI DAL AGNOL - 884.697.609-63
GERACINA BATISTA DE SOUZA - 847.698.231-34

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

//

Nº Laudo
463550/2016

Vigilância Sanitária

//

Nº Laudo
0978/2017

Semma Municipal

//

Nº Laudo

Semma Estadual

//

Nº Laudo

Observações

TORNOU-SE PERMANENTE. APRESENTOU LAUDO DO BOMBEIRO VALIDO ATE 16/09/2017 E HABITE-SE DO IMOVEL Nº 786489. APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA PRÉVIA Nº 0978/2017 VÁLIDO POR 90 DIAS.

Nº Alvará: 14/2017

Nº Habite-se: #

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 16/02/2018VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITADEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0031
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA
CNPJ: 10.633.647/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:32 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **7B74.81AC.DDC4.766F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 07/05/2018 - 16:48:13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022283094****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Erazilene Valentin Silveira
Departamento de Licitação
CODERData de emissão: **07/05/2018**Hora de emissão: **16:48:14**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.633.647/0001-04**Nome: **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **05/06/2018**

Código de Autenticação: **T99B79B2BLK2T2AK**

Página 1 de 1

Retornar



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1205684

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 25691 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE

LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.

10633647000104

VALIDADE 06/07/2018

Certidão emitida via internet as 16:48:21 do dia 07/05/2018

N.º de autenticidade: 34F.197.647.073

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.633.647/0001-04

Certidão nº: 149672511/2018

Expedição: 07/05/2018, às 17:52:09

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.633.647/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0035
Comissão Perm. Licitação**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10633647/0001-04
Razão Social: LUGLI DAL AGNOL E SOUZA LTDA ME
Nome Fantasia: PREVENT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Endereço: R PERNAMBUCO 2099 / VILA BIRIGUI / RONDONOPOLIS / MT /
78705-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042906054839187352

Informação obtida em 07/05/2018, às 17:51:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.633.647/0001-04

Certidão nº: 149672511/2018

Expedição: 07/05/2018, às 17:52:09

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.633.647/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1205684

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 25691 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE

LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.

10633647000104

VALIDADE 06/07/2018

Certidão emitida via internet as 16:48:21 do dia 07/05/2018

N.º de autenticidade: 34F.197.647.073

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Página: 0038
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA**
CNPJ: **10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:32 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **7B74.81AC.DDC4.766F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10633647/0001-04
Razão Social: LUGLI DAL AGNOL E SOUZA LTDA ME
Nome Fantasia: PREVENT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Endereço: R PERNAMBUCO 2099 / VILA BIRIGUI / RONDONOPOLIS / MT / 78705-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042906054839187352

Informação obtida em 07/05/2018, às 17:51:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022283094****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS***Erazilene Valente Silva*
Departamento de Licitação
CODERData de emissão: **07/05/2018**Hora de emissão: **16:48:14**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.633.647/0001-04**Nome: **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **05/06/2018**Código de Autenticação: **T99B79B2BLK2T2AK**

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2018



OLVLJ

VALIDADE

31/12/2018

C.M.C.: 2138602 Razão Social / Contribuinte: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME

Nome Fantasia: PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - PERNAMBUCO Nº: 2099 Bairro: VL. BIRIGUI

Inscrição: 000000000786489

Complemento:

CNPJ: 10.633.647/0001-04 Inscrição Estadual: ***** Junta Com./Cartório: 51201107734

Cadastro no Município: 20/02/2009 Concessão do 1º Alvará: 20/02/2009 Área Ocupada (M²): 344.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
8650099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:
8666780

Quadro Societário:
CASSIANE LUGLI DAL AGNOL - 884.697.609-63
GERACINA BATISTA DE SOUZA - 847.698.231-34

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo 463550/2016	Nº Laudo 0978/2017	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações
TORNOU-SE PERMANENTE. APRESENTOU LAUDO DO BOMBEIRO VALIDO ATE 16/09/2017 E HABITE-SE DO IMOVEL Nº 786489. APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA PRÉVIA Nº 0978/2017 VÁLIDO POR 90 DIAS.

Nº Alvará: 14/2017 Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 16/02/2018

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CASSIANE LUGLI, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1974, solteira, médica, CPF/MF nº 884.697.609-63, Carteira de Identidade nº 4.643.820-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Avenida Laila Zahran, 1657, Vila Aurora, Rondonópolis, MT, CEP 78.740-130, Brasil.

GERACINA BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1979, solteira, administradora, CPF/MF nº 847.698.231-34, Carteira de Identidade nº 1242623-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortêncina, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, Brasil.

CARLOS ALBERTO LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1975, casado em comunhão parcial de bens, técnico em medicina do trabalho, CPF/MF nº 630.978.341-68, Carteira de Identidade nº 830939, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua João Gomes do Nascimento, 202, Residencial São José, Rondonópolis, MT, CEP 78.730-810, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.201.107.734, com sede Rua Araçatuba, 1452, Vila Maria - Rondonópolis, MT, CEP: 78.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.633.647/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-040.**

ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE SÓCIOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia CASSIANE LUGLI altera seu estado civil para casada em comunhão parcial de bens, e seu nome passa a ser **CASSIANE LUGLI DAL AGNOL**, alterou-se também o número de seu RG 2765810-4 SESP/MT, e seu endereço residencial passa a ser: Av. Laila Zahran, nº. 1657, Vila Aurora II - Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-130.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS ALBERTO LOPES**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **CARLOS ALBERTO LOPES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GERACINA BATISTA DE SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **CARLOS ALBERTO LOPES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CASSIANE LUGLI DAL AGNOL**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

GERACINA BATISTA DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GERACINA BATISTA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CASSIANE LUGLI DAL AGNOL, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1974, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF/MF nº 884.697.609-63, Carteira de Identidade nº 2765810-4, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Laila Zahran, 1657, Vila Aurora II, Rondonópolis, MT, CEP 78.740-130, Brasil.

GERACINA BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1979, solteira, administradora, CPF/MF nº 847.698.231-34, Carteira de Identidade nº 1242623-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua 04, Casa 17, Quadra 07, Residencial Hortência, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, Brasil.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim S. G.
Departamento de
CODER

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**, com sede no município de **Rondonópolis/MT**, à **Rua Pernambuco, 2099**, Vila Birigui, CEP: **78.705-040**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 10.633.647/0001-04 e com seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE n. 51.201.107.734 em 12/02/2009.

Segunda – O objeto social é de:

- Prestação de serviços de medicina e Segurança do trabalho; Clinica Médica.

Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2008 e seu prazo de duração é indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

Quarta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>	<i>%</i>
CASSIANE LUGLI DAL AGNOL	10.000	10.000,00	50
GERACINA BATISTA DE SOUZA	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CASSIANE LUGLI DAL AGNOL**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GERACINA BATISTA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
LUGLI, SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.633.647/0001-04**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


DA RATIFICAÇÃO E FORO

Décima Quarta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

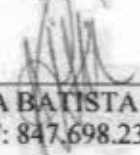
Décima Quinta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

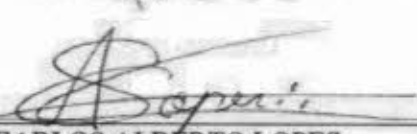
RONDONÓPOLIS/MT, 14 de setembro de 2015.



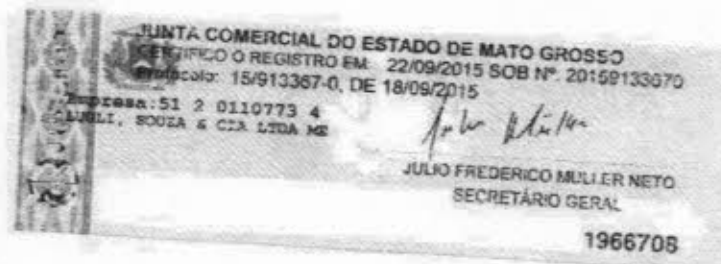
CASSIANE LUGLI DAL AGNOL
CPF: 884.697.609-63



GERACINA BATISTA DE SOUZA
CPF: 847.698.231-34



CARLOS ALBERTO LOPES
CPF: 630.978.341-68



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0048
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.647/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2009
NOME EMPRESARIAL LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO
CEP 78.705-040	BAIRRO/DISTRITO VILA BIRIGUI	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEIRE.PREVENT@HOTMAIL.COM		UF MT
ENDEREÇO TELEFONE (66) 3421-6223		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/05/2018** às **17:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 062/2018

Rondonópolis - MT, 15 de Maio de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Dispensa de Licitação nº 006/2018

Senhor Assessor:

Afim de cumprir com as exigências contidas no art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93 encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos da Dispensa de Licitação nº 006/2018, para análise e emissão de parecer, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL



Parecer Jurídico/AJ/CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações.

Assunto: Dispensa de licitação nº 006/2018. contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

I. Relatório.

1. À Comissão Permanente de Licitações, mediante o memorando, encaminhou para análise e manifestação desta Assessoria Jurídica procedimento de dispensa de licitação nº 006/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

2. Dito isto, esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

3. É o relatório.

II. Da Análise Jurídica.

4. Como dito alhures o presente certame visa a contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

5. De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações¹, a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

¹ Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



6. Nesse sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta. A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.

7. Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação expressa.

8. Nesses casos excepcionais, devem ser observados os preceitos estabelecidos nos artigos 24, 25 e 26 da Lei de Licitações².

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

²Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras com valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para as alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



9. Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo - que possibilita o controle interno, judicial e social - e a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.
10. Destarte, foram juntados orçamentos.
11. Por se tratar o caso em tela como de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

III. Da Conclusão.

12. Isto posto, opinamos favoravelmente a contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para atender as necessidades da empresa, mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24, inc. II da Lei de Licitações, observando-se, para tanto, as formalidades essenciais.
13. É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 18 de maio de 2018.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico

-
- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0053

Comissão Perm. Licitação

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

No dia 18 de Maio de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a presidente da CPL, Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Jean Michel Souza da Silva, Rafael Araújo Campos Silva, e Marcelo dos Santos Rufino, designados pela resolução nº 035/2017, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Apresentaram orçamento as empresas: Diogenes Garrio Carvalho, CNPJ: 10.172.606/0001-68 com valor global de R\$ 2.104,60 (dois mil cento e quatro reais e sessenta centavos), Gilberto Inácio Cardoso, CNPJ: 07.577.641/0001-52 com valor global de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) e a empresa Lugli Dal Agnol & Souza LTDA CNPJ: 10.633.647/0001-04, com valor global de R\$ 1.114,00 (mil cento e catorze reais), orçamentos anexo a este processo. No decorrer da sessão a CPL conferiu os documentos exigidos relativo à habilitação jurídica, onde todos os documentos da empresa Lugli Dal Agnol & Souza LTDA, atende os requisitos exigidos. Conforme acima exposto e parecer do Assessor Jurídico favorável a contratação do objeto a favor da empresa; Lugli Dal Agnol & Souza LTDA, CNPJ: 10.633.647/0001-04, com valor global de R\$ 1.114,00 (mil cento e catorze reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata e que será assinada pelos presentes.

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Rafael Araújo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Erazilene Valentim Silva
Rafael AC Silva
Marcelo dos Santos Rufino
Jean Michel Souza da Silva



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0054
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA

CNPJ: 10.633.647/0001-04

Valor Total: R\$ 1.114,00 (mil, cento e catorze reais)

Rondonópolis, 18 de maio de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Fernando Ferreira Silva Becker
Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.204 de 18 de maio de 2018, sexta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na realização de exames demissionais, a serem realizados pelos funcionários demitidos da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA

CNPJ: 10.633.647/0001-04

Valor Total: R\$ 1.114,00 (mil, cento e catorze reais)

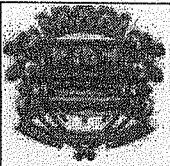
Rondonópolis, 18 de maio de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo , informando o código de verificação.	Código de verificação 81C7.CC23.AACB	Data/Hora da emissão 22/05/2018 - 15:02:50
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 5954

Prestador de Serviços	
LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA - ME PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI, Telefone: 6634216823. CEP 78705-040 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL CPF/CNPJ 10.633.647/0001-04 Email geire_souza@hotmail.com	Inscrição Municipal 2138602 Inscrição Estadual

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS 03.940.848/0001-99 PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, JARDIM MARIALVA, Telefone: 6634393409. 78720-290 RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL tesouraria.coder@hotmail.com
	Inscrição Municipal 175408 Inscrição Estadual 130164968

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSORIAIS CONFORME TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Serviço: 4.08-TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.114,00	1,00	0,00	0,00	1.114,00	5,00	55,70	1.114,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.114,00

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.LL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
55,70	0,00	55,70	1.058,30	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RONDONÓPOLIS
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/06/2018
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.
- Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2102 - Jardim Guanabara - Rondonópolis - Fone (66) 3411-5296/5297. Procon Cuiabá: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 - Araés - Cuiabá - Fone (66) 3613-8500 ou 151.

